



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

AV. HERACLIDES DE LIMA GOMES, S/N - CEP 98120-000 - FONE: 0(XX)55 613-1205

LEI Nº 128/2002

De 13 de junho de 2002.

**Abre crédito adicional especial no
orçamento corrente do Município.**

NASSER ELIAS HASAN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA, RS, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento de 2002, conforme especificado abaixo:

Órgão: 01 – Câmara Municipal de Vereadores
Unidade: 01 – Câmara Municipal de Vereadores
Função: 01 – Legislativa
Programa: 0001 – Gestão Legislativa Administrativa.
Subfunção: 31 – Ação Legislativa
Atividade: 2.001 – Manutenção das atividades da Câmara
Recurso: 01 – Recurso Livre
Elemento: 3.1.90.47.01.01 – PASEP – Servidores R\$ 1.001,72 310

Órgão: 03 – Secretaria da Administração e Planejamento.
Unidade: 01 – Unidades Subordinadas
Função: 04 – Administração
Programa: 0003 – Modernização, manutenção e prod. nos serviços administrativos.
Subfunção: 122 – Administração Geral
Atividade: 2.007 – Manut. das Atividades da Secretaria
Recurso: 01 – Recurso Livre
Elemento: 3.1.90.47.01.01 – PASEP – Servidores R\$ 12.634,00 311

Órgão: 07 - Secretaria Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Unidade: 02 - Manutenção de Desenvolvimento do Ensino (25%)
Função: 12 - Educação
Programa: 105 – Modernização e Manut. do Ensino Fund. do Município.
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Atividade: Manutenção das Atividades da Secretaria
Recurso: 20 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Elemento: 3.1.90.47.01.01 – PASEP – Servidores (R\$ 271,47) 312

Órgão: 07 - Secretaria Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Unidade: 02 - Manutenção de Desenvolvimento do Ensino (25%)
Função: 12 - Educação
Programa: 105 – Modernização e Manut. do Ensino Fund. do Município.
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Recurso: 20 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Atividade: Manutenção Atividade E. Infantil (A1; P108)
Elemento: 3.1.90.47.01.01 – PASEP Servidores R\$ 310,76 313

Órgão: Secretaria Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Unidade: 03 – Fundo de Des. e Valorização Magistério - FUNDEP
Função: 12 - Educação

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº 128/2002
Foi publicado nesta data.
Prefeitura Municipal de Boa Vista
do Incra - RS, 13.06.2002
Responsável: [Assinatura]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRÁ
AV. HERACLIDES DE LIMA GOMES, S/N - CEP 98120-000 - FONE: (0XX)55 613-1205

Programa: 105 - Modernização e Mant. do Ensino Fundamental do Município

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Atividade: 2.080 - Manutenção das Atividades do FUNDEF

Recurso: 30 - Fundo Manutenção e Desenvolvimento Ensino Fundamental e Valorização

Magistério

Elemento: 3.1.90.47.01.01 - PASEP Servidores R\$ 5.211,49 214

3.1.90.47.01.02 - PASEP Professores em Efetivo Exercício do Magistério - R\$ 5.629,44 215

Orgão: 08 - Secretaria de Saúde, Assistência Social, Meio Ambiente.

Unidade: 01 - Manutenção das Atividades Gerais - ASPS

Função: 10 - Saúde

Programa: 109 - Modernização e Manutenção da Saúde Municipal

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Atividade: 2.160 - Manutenção das Atividades de Saúde

Recurso: 40 - Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS

Elemento: 3.1.90.47.01.01 - PASEP - Servidores - R\$ 3.339,78 216

Orgão: 08 - Secretaria de Saúde, Assistência Social, Meio Ambiente

Unidade: 02 - Fundo Municipal da Saúde

Função: 10 - Saúde

Programa: 109 - Modernização e Manutenção da Saúde Municipal

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Atividade: Manutenção das Atividades do PAB (A12; P109)

Recurso: 1014 - PAB - Piso de Atenção Básica - PAB Fixo

Elemento: 3.1.90.47.01.01 - PASEP Servidores - R\$ 389,34 214

Art. 2º. Servirá de cobertura para suplementação de que trata o artigo 1º a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Orgão: 1 - Câmara Municipal de Vereadores

Proj/Ativ: 2.001 - Manutenção das atividades da Câmara

Elemento: 3.3.90.47.01.01(15) PASEP Servidores R\$ 1.001,72

Orgão: 2 - Gabinete do Prefeito

Proj/Ativ: 2.004 - Manutenção das atividades do Gabinete

Elemento: 3.3.90.47.01.01 (238) PASEP Servidores - R\$ 2.254,63

Orgão: 3 - Secretaria da Administração e Planejamento

Proj/Ativ: 2.007 - Manutenção das Atividades da Secretaria

Elemento: 3.3.90.47.01.01 (67) PASEP Servidores R\$ 1.558,50

Orgão: 4 - Secretaria de Finanças

Proj/Ativ: 2008 - Manutenção das Atividades da Secretaria

Elemento: 3.3.90.47.01.01 (68) PASEP Servidores R\$ 2.240,77

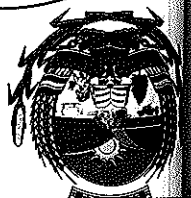
Proj/Ativ: 2.012 - Lançamento, Cobrança de Tributos

Elemento: 3.3.90.47.01.01 (72) PASEP Servidores R\$ 651,11

Orgão: 05 - Secretaria da Indústria

Proj/Ativ: 2.120 - Manutenção da Secretaria

Elemento: 3.3.90.47.01.01 (233) PASEP Servidores R\$ 509,11



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA
AV HERACLIDES DE LIMA GOMES, S/N - CEP 98120-000 - FONE: (0XX)55 613-1205

Proj/Ativ: 2.123 - Assistência ao Produtor
Elemento: 3.3.90.47.01.01 (260) PASEP Servidores R\$ 145,46

Orgão: 06 - Secretaria de Desenvolvimento e Obras
Proj/Ativ: 2.200 - Manutenção das Atividades da Secretaria
Elemento: 3.3.90.47.01.01 (234) PASEP Servidores R\$ 2.950,76

Orgão: 07 - Secretaria Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Proj/Ativ: 2.106 - Realização de Eventos Culturais
Elemento: 3.3.90.47.01.01 (261) - PASEP - Servidores R\$ 96,97

Proj/Ativ: 2.107 - Manut. das Atividades do Ensino Médio
Elemento: 3.3.90.47.01.01 (237) - PASEP - Servidores R\$ 1.385,33

Proj/Ativ: 2.019 - Manutenção das Atividades da Secretaria
Elemento: 3.3.90.47.01.01 (262) - PASEP - Servidores R\$ 263,21

Proj/Ativ: 2.081 - Atividades de errad do analfabetismo
Elemento: 3.3.90.47.01.01 - PASEP - Servidores R\$ 124,68

Proj/Ativ: 2.089 - Implantação Supletivo de 1º Grau
Elemento: 3.3.90.47.01.01 (264) - PASEP Servidores - R\$ 623,40

Proj/Ativ: 2.101 - Manut. Ativ. E Infantil
Elemento: 3.3.90.47.01.01 (230) - PASEP Servidores - R\$ 301,31

Proj/Ativ: 2.080 - Manutenção das Atividades do FUNDEF
Elemento: 3.3.90.47.01.01 (229) - PASEP Servidores - R\$ 5.053,00

Elemento: 3.3.90.47.01.02 (228) - PASEP - Prof. Em Efetivo Exerc. Do Mag. 60% Fundef - R\$ 5.458,20

Orgão: 08 - Secretaria de Saúde, Assistência Social, Meio Ambiente
Proj/Ativ: 2.160 - Manutenção das Atividades de Saúde
Elemento: 3.3.90.47.01.01 (231) - PASEP Servidores - R\$ 3.238,21

Proj/Ativ: 2.165 - Manutenção das Atividades do PAB
Elemento: 3.3.90.47.01.01 (265) - PASEP Servidores - R\$ 377,50

Proj/Ativ: 2.170 - Manutenção das atividades da Assistência Social
Elemento: 3.3.90.47.01.01 (232) - PASEP Servidores - R\$ 554,13

Art. 3º. O Executivo poderá adequar por Decreto, no que for necessária a parte técnica da codificação do Orçamento Municipal vigente e seu plano de contas, além da suas dotações e movimentos, para fins de atender as mudanças das Legislações determinadas pelos órgãos Estaduais e Federais, inclusive as orientações do Tribunal de Contas do Estado e da União. Todos os Decretos modificativos do Poder Executivo deverão, após editados serem enviados cópias ao Poder Legislativo

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 13 de junho de 2002.

Registre-se e publique-se.

Moacir José Trenzago
Secretário de Administração e Planejamento.

Nasser Elias Hassan
Prefeito Municipal